

LEI Nº 697 , DE 4 DE SETEMBRO DE 1.968

"Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado ao pagamento de despesas com a expedição de Carteiras Profissionais de Trabalho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

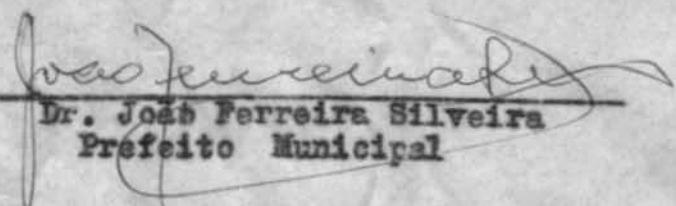
Art. 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de RCr\$ 781,25 (setecentos e oitenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), destinado a ocorrer a despesas com a expedição de Carteiras Profissionais de Trabalho, nos termos do Convênio firmado pelo Município de Agudos com a Delegacia Regional do Trabalho do Estado.

§ ÚNICO - O crédito ora aberto será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

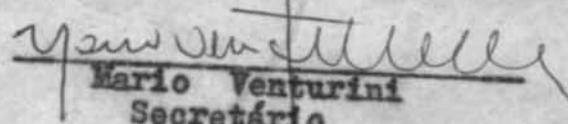
Art. 2º.- Os orçamentos dos anos subsequentes consignarão dotação própria para essas despesas.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 4 de setembro de 1968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário